

DECRETO Nº 602/2018



**"Estabelece a manutenção da atual composição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá - CMPDP para dar prosseguimento aos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, criado pela Lei Municipal nº 3.705 de 22 de dezembro de 2017, até que se promova a 1ª eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrar o conselho"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que demandará tempo até que se realize a eleição prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.705 de 22 de dezembro de 2017, e por fim estabeleça a composição definitiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP;

"Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, promover a primeira eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrarem o COMDUP, pertencentes a cada segmento definido no artigo 3º, do caráter prévio à definição regimental do órgão, dos membros e dos suplentes às vagas do COMDUP, mediante sessão ou sessões específicas convocadas pelo Secretário Municipal de Urbanismo, no prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei."

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos do Conselho previsto na Lei Municipal Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2.007, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e do Plano Diretor, respeitando assim a gestão democrática da cidade, e ainda objetivando conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e prosseguimento nas aprovações de pareceres técnicos de licenciamento conforme disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.822 de 03 de dezembro de 2.007, bem como da necessidade de se promover a devida alteração na referida Lei a fim de compatibilizar com a Lei Municipal nº 3.705 de 22 de dezembro de 2017, ora vigente;

"Art. 9º Após a audiência pública, o órgão municipal competente deverá remeter os autos do licenciamento ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para que este emita seu parecer acerca da aprovação do empreendimento, desaprovação ou aprovação com condicionantes.", DECRETA:

**Art. 1º** Fica mantido interinamente a composição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá - CMPDP, para dar prosseguimento aos trabalhos de sua competência até que seja promovida a 1ª eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de

Paranaguá - COMDUP, criado pela Lei Municipal nº 3.705 de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Após formado o COMDUP fica automaticamente dissolvido o CMPDP interino, devendo seus atos serem convalidados pelo novo Conselho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 04 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES

Procuradora Geral do Município